

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0165/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA LN ENGENHARIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO IV NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** LN ENGENHARIA EIRELI, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Joaquim Pedro, n.º 88 – C, Bairro Centro na cidade de São João do Paraíso – MG, CEP 39.540-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 21.490.104/0001-00, como CONTRATADA, representado pela senhora Liliane Martins Gomes, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade n.º MG-16.394.893 SSP/MG e do CPF n.º 098.309.616-04, domiciliado na cidade de São João do Paraíso - MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0165/2019, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/04/2019, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses, de 10/10/2019 até 10/04/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

LN ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ 21.490.104/0001-00  
Liliane Martins Gomes  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
 N.º 0198/2019 CELEBRADO PELA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E  
 PELA PRADO ANDRADE ENGENHARIA  
 LTDA, QUE TEM POR OBJETO A  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA  
 ESTRUTURA PARA REALIZAR A  
 CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS  
 POLIESPORTIVAS SITUADAS NAS  
 COMUNIDADES DE ARAÇAS I E FORMOSA  
 NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua São José nº 01, bairro Venda, em Ibiassucê, neste Estado da Bahia, CEP 46390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 17.252.662/0001-51, como CONTRATADA, representado pela senhora MARIANA PRADO DE ANDRADE, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade n.º09394172-27/SSP-BA e do CPF n.º 038.007.665-90, domiciliado na Rua São José nº 01, bairro Venda, em Ibiassucê, neste Estado da Bahia, CEP 46390-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0198/2019, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 004/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/04/2019, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (três) meses, de 26/10/2019 até 26/04/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ n.º 17.252.662/0001-51  
MARIANA PRADO DE ANDRADE  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0358/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida a Av Tiradentes nº 98 sala 01, centro Anagé- Bahia inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 00.203.543/0001-06, representado pelo senhor Leonam Nogueira Santana, brasileiro, solteiro, estudante, portador (a) da cédula de identidade n.º 20.540.166-08/SSP-BA e do CPF n.º 067.088.295-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0358/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/03/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 07/10/2019 até 07/02/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 03 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E  
PROJETOS LTDA**  
CNPJ n.º 00.203.543/0001-06  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**